

DECRETO Nº 139/2020 DE 18 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.137/2019 de 13/12/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.137/2019 de 13/12/2019:

Órgão: 11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo de Assistência Social

Projeto/Atividade: 1.010 – PROGRAMA DE HABITAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0089 – Alienação de Bens destinado a outros programas

Despesa: 102.....R\$ 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 80.000,00

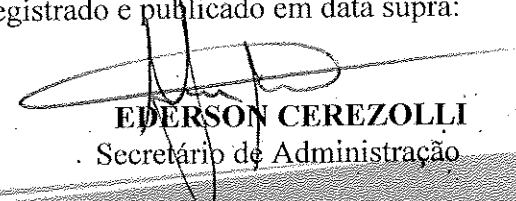
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício 2020 no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de junho de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 139/2020</u>
DATA:	<u>30/06/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3186</u>
Assinatura 